

PORTARIA Nº 229/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 168 e 425 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº. 2022/04522; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a profissional psicóloga abaixo relacionada, para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

LAÍS HAYARA MATOS SANTOS- CPF: 048.060.971-36 - RONDONÓPOLIS/MT;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

PORTARIA Nº 230/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 517172/2021 **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a título precário o **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CIDADE LTDA- AUTO ESCOLA CIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.152.997/0001-00, com sede à AV. **SENADOR JONAS PINHEIRO, S/N, SETOR OESTE - VILA RICA**, como CFC de classificação "B", com autorização para atuar nos processos de formação práticos de condutores de veículos automotores;

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de **Vila Rica** e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto a Ciretran do município.

Art. 3º - A vistoria in loco deverá ser realizada/aprovada logo após a regularização das atividades, que se encontram suspensas devido à pandemia de COVID-19, sob pena de descredenciamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT 02 de maio de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

PORTARIA Nº 231/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que consta no requerimento no anexo; **RESOLVE:**

Art. 1º - Descredenciar a pedido, a Psicóloga Sra. **MAYARA MARQUES GALVÃO**, inscrita no CPF **029.069.851-04**, credenciada para atuar junto ao município de **CUIABÁ**, sob código 11621;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

PORTARIA 232/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que consta no requerimento no anexo; **RESOLVE:**

Art. 1º - Descredenciar a pedido, a Psicóloga Sra. **MARIA DO ROZÁRIO RANZULI**, inscrita no CPF **536.159.481-49**, credenciada para atuar junto ao município de **CUIABÁ**, sob o código 846;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 076/2022/MTI**

Altera a Comissão Especial, responsável pelos procedimentos externos da inaplicabilidade de licitação de contratações diretas vinculadas ao objeto social, por meio de chamamento público, no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Especial responsável pelos procedimentos externos da inaplicabilidade de licitação de contratações diretas vinculadas ao objeto social, por meio de chamamento público, no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Art. 2º A Comissão Especial passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Autoridade competente:

Antônio Marcos Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da MTI;

II - Equipe técnica:

A. Ana Catiucia Lins de Almeida Gariglio (Presidente);

B. Paulo Marcio Pinheiro Macedo (Membro);

C. Janine Ulrich (Membro);

D. Sócrates Barros (Membro);

E. Wannessa Rocha da Fonseca (Membro)

F. Robson Silva Dolores Dias (Membro)

G. Cláudia Maria Wurm Zanquette (Membro)

III - Equipe de apoio:

a) Agenor da Silva Santana Junior (Membro)

b) Evaristo Georgio Fava (Membro)

IV - Suporte jurídico:

a) Unidade Jurídica da MTI;

b) Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos - PGE.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 067/2022/MTI.

Art. 4º Os demais termos da PORTARIA Nº 169/2021/MTI se mantem inalterados.

Art. 5º Esta Portaria possui efeitos retroativos a partir de 19 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 02 de maio de 2022.

Antônio Marcos Silva de Oliveira

Diretor-Presidente da MTI